

**DECRETO N.º 005/2011  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011**

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica”

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**D E C R E T A**

**Artigo 1.º** - Nos termos do artigo 16 da Lei n.º 1596 – LDO, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina de Santo Anastácio (SP)

**Artigo 2.º** - A Subvenção Social de que trata na caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2011 na seguinte conformidade:

I – R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais) sendo:  
*11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 300,00*

**§ 1.º** - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

**§ 2.º** - A Entidade beneficiada com a Subvenção, deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2012.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 1.º de Fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 08 de Fevereiro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa